



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1571/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pará, 12 de setembro de 2022.

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 041/2021/CPL – Dispensa nº 023/2021 – Locação de Imóvel.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. solicitar o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 041/2021/CPL, referente a Dispensa nº 023/2021, de um lado a Locatária Secretaria Municipal de Educação de Viseu, inscrito sob o CNPJ: nº 21.036.567/0001-98, neste ato representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, a Senhora ÂNGELA LIMA DA SILVA, inscrita sob o CPF/MF nº 674.918.472-34 e portadora do RG nº 3002103 SSP/PA e de outro lado a Locadora, a Senhora **ELAILDE RODRIGUES SILVA**, inscrita sob o CPF/MF: 429.997.232-53 e portadora do RG nº 1897352 PC/PA, cujo o presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01(um) imóvel o qual se destina para o funcionamento do DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR – SEMAT/SEMED, nesta Cidade de Viseu-PA, para o exercício 2022-2023.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de vigência se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Secretaria, para fins de continuidade para funcionamento d DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR – SEMAT/SEMED.

Considerando que o Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e/ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 09 (nove) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

**ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34** Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234
Dados: 2022.09.12
11:27:48 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 05/2019

VISEU-PARÁ